**Lei nº 705 de 20 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Profissionais do Magistério e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, a correção dos vencimentos dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei 11.738/08, pelo percentual de 18,00% (dezoito por cento), provisoriamente, até a manifestação definitiva do MEC - Ministério da Educação sobre o percentual de correção do Piso Nacional.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o caput deste artigo será sobre o salário base praticado em dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 20 de abril de 2022.

Fábio Nogueira Machado

**Prefeito Municipal**